



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE
OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Execução de Serviço Comum de Engenharia referente à Sondagem SPT (Standard Penetration Test)

Trata o presente Termo de Referência da caracterização e das condições para a contratação de empresas visando a prestação de serviço referente à Sondagem SPT em unidades escolares da Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul.

SETEMBRO | 2024



Sumário

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	3
1.1. Das Definições e Terminologias.....	3
2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO	4
2.1. Justificativa da Divisão dos Lotes	5
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	6
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	7
4.1. Justificativa da adoção de Pregão Eletrônico	8
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	9
5.1. Regime de Execução	9
5.2. Das orientações gerais.....	9
5.3. Legislação, Normas e Regulamentos	9
5.4. Material Técnico Disponibilizado	9
5.5. Descrição dos Serviços	10
5.6. Produtos a serem entregues pela Contratada.....	11
5.7. Da Subcontratação	11
5.8. Consórcio de Empresas	11
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	12
6.1. Dos Locais e Prazos de Atendimento	12
6.2. Da Fiscalização Técnica do Contrato.....	13
6.3. Da Fiscalização Administrativa do Contrato	14
6.4. Critérios de Medição e Pagamento.....	15
6.5. Da Aceitação e Recebimento do Objeto.....	15



6.6. Da Garantia dos Serviços	16
6.7. Da Garantia do Contrato	16
7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	17
8. ENCARGOS E RESPONSABILIDADES	17
8.1. Da Contratada.....	17
8.2. Do Contratante	19
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	20
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	20
11. RELAÇÃO DE ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA	20



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresas para a prestação de serviço comum de engenharia referente à Sondagem SPT, visando executar Projetos de Fundação em estabelecimentos escolares do Estado do Rio Grande do Sul, divididos em 9 (nove) lotes, conforme Anexo I do Termo de Referência.

Os serviços deverão obrigatoriamente ser executados de acordo com as Diretrizes Técnicas e demais anexos que compõem este Termo de Referência, atendendo as normas técnicas e a legislação vigentes.

A investigação geotécnica, além de permitir a identificação de características geométricas e estruturais que podem condicionar determinadas soluções, fornece também parâmetros fundamentais para a elaboração do projeto estrutural (definição do tipo de fundação) e análises das características do local.

Estes serviços são fundamentais para estudar as condições geológicas do terreno e obter os dados necessários para a elaboração dos projetos estruturais de ampliação e construção nas Escolas Estaduais.

1.1. Das Definições e Terminologias

Para maior clareza as expressões e siglas abaixo mencionadas terão os seguintes significados:

- SEDUC: Secretaria da Educação - Estado do Rio Grande do Sul;
- SOP: Secretaria de Obras Públicas - Estado do Rio Grande do Sul. Responsável pela FISCALIZAÇÃO técnica dos serviços;
- CROP: Coordenadoria Regional de Obras Públicas;
- CONTRATANTE: SOP;
- CONTRATADA: Empresa contratada para execução dos serviços de que trata este Termo de Referência;
- TR: Termo de Referência. Documento no qual constam as orientações para a execução do objeto.
- OIS: Ordem de Início de Serviço;



- TRD: Termo de Recebimento Definitivo;
- CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- ART: Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA/CONFEA;
- ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- NBR: Normas Técnicas Brasileiras - ABNT.
- SONDAAGEM SPT: Standard Penetration Test

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

As escolas incluídas neste projeto fazem parte de diversas demandas, totalizando 101 (cento e um) estabelecimentos escolares. Essas demandas envolvem tanto a ampliação de estruturas existentes quanto a construção de novas instalações e estão agrupadas para atender diferentes programas, dentre os quais podemos destacar:

- **Emendas Parlamentares:** Obras com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, direcionadas a melhorias na infraestrutura escolar;
- **Construção de Cobertura de Quadra:** Escolas que necessitam de coberturas em suas quadras esportivas, visando à proteção contra intempéries e o incentivo à prática esportiva;
- **Construção de Quadras Completas:** Projetos que envolvem a construção de quadras poliesportivas completas, incluindo estruturas de apoio, arquibancadas e vestiários;
- **Construção de Pátio Coberto:** Projetos que envolvem a construção de pátios cobertos, proporcionando áreas de convivência e recreação protegidas para os estudantes;
- **Acessibilidade nas Escolas:** Adequação de estabelecimentos para garantir acessibilidade a todos os estudantes, incluindo obras de rampas, elevadores e banheiros adaptados;
- **Demandas com Ministério Público:** Escolas cujas obras são resultado de exigências ou acordos firmados com o Ministério Público, visando à resolução de situações críticas;



- **Reservatórios CIEP:** Escolas padrão CIEP que necessitam da construção de novo reservatório de água, tendo em vista as condições precárias dos reservatórios existentes.

2.1. Justificativa da Divisão dos Lotes

Baseando-se em experiências prévias enfrentadas em contratações envolvendo um significativo número de unidades escolares em diferentes municípios do Estado do RS, se identificou a necessidade de regionalização do atendimento, com o objetivo de proporcionar maior agilidade e realização concomitante de serviços, racionalizando os deslocamentos e o controle das demandas pela fiscalização técnica. Neste sentido, cabe igualmente esclarecer que todos os lotes terão o mesmo objeto padronizado, os quais atenderão à elaboração de Sondagem SPT.

Ao realizar contratações que abranjam diversas regiões do Estado, é possível otimizar o tempo de execução das sondagens. As empresas contratadas poderão mobilizar recursos e equipes de forma mais eficiente, permitindo que os trabalhos sejam realizados em menor tempo, sem a necessidade de processos de contratação separados por escola, atendendo várias localidades de maneira sequencial e organizada, otimizando o tempo e os custos operacionais.

As escolas foram organizadas em lotes, levando em consideração a localização das 20 (vinte) Coordenadorias Regionais de Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul. Cada lote contempla escolas que estão sob a jurisdição destas Coordenadorias, garantindo que as ações sejam desenvolvidas de forma coordenada e integrada. Essa divisão estratégica assegura que a logística de mobilização dos equipamentos e das equipes seja mais eficiente, minimizando tempos de deslocamento e maximizando a produtividade.

A contratação em lotes por CROPs possibilita um maior volume de serviços, o que pode resultar em negociações mais vantajosas em termos de custo. As empresas contratadas poderão oferecer preços mais competitivos, aproveitando-se da maior quantidade de serviços a serem prestados em um único contrato.

Centralizar a execução das sondagens em uma empresa para cada lote facilita a



supervisão e o acompanhamento dos serviços. Isso simplifica a comunicação, a gestão dos contratos e a fiscalização das atividades, resultando em um controle mais eficaz sobre o andamento dos trabalhos.

Nº LOTE	CROP	QUANTIDADE DE ESCOLAS	TOTAL FUROS	VALOR
1	1ª	14 unidades	57	R\$ 170.407,34
2	2ª, 4ª, 18ª	11 unidades	53	R\$ 177.338,48
3	3ª, 6ª, 12ª, 20ª	12 unidades	45	R\$ 131.910,30
4	5ª, 13ª	08 unidades	39	R\$ 140.704,01
5	7ª	09 unidades	45	R\$ 128.602,37
6	8ª	10 unidades	49	R\$ 75.036,25
7	9ª, 14ª, 15ª, 17ª	15 unidades	67	R\$ 186.549,87
8	10ª, 19ª	10 unidades	48	R\$ 86.263,47
9	11ª	12 unidades	72	R\$ 216.462,31
TOTAL		101 unidades	475	R\$ 1.313.274,40

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Sondagem SPT será executada em cada um dos estabelecimentos escolares constantes no Anexo I, de forma a garantir a obtenção de informações detalhadas sobre as condições do solo, que são fundamentais para a elaboração e execução dos projetos de construção e ampliação. As informações obtidas orientarão a definição das fundações e demais estruturas necessárias para a segurança e durabilidade das obras.

As escolas estão organizadas em lotes, levando em consideração a localização das 20 Coordenadorias Regionais de Obras do Estado do Rio Grande do Sul.

A sondagem tem como finalidade embasamento das condições geológicas do solo, sendo responsabilidade da contratada fornecer peças, equipamentos, materiais e mão de obra para o desenvolvimento dos serviços.

O transporte dos equipamentos e equipes necessárias à execução dos serviços é responsabilidade da Contratada.

Será gerado, como produto, o Relatório de Sondagem SPT, conforme orientação das Normas Técnicas Vigentes e Diretrizes Técnicas, e deverá conter no mínimo a identificação do local das sondagens, planta de locação dos pontos de sondagens, perfis

6 de 21



individuais de sondagem, registro fotográfico da execução da sondagem, nome completo, o número de registro no Conselho e a rubrica dos responsáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços será por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, execução pelo regime de Empreitada por Preço Unitário.

Serão condições indispensáveis para atender as necessidades desta contratação, a apresentação de parâmetros mínimos de qualidade técnica comprovados por meio dos documentos solicitados nas Condições Gerais de Licitação (CGL) constantes no Edital.

As condições de habilitação relativas à qualificação técnica estão presentes nos seguintes itens do Edital:

- CGL 15.1.3.1 - define o registro da pessoa jurídica no conselho profissional cabível para esta contratação;
- CGL 15.1.3.2 - define os serviços de maior relevância técnica e valor significativo para esta contratação, sobre os quais o licitante deverá possuir suporte técnico-administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal legalmente qualificado e treinado;
- CGL 15.1.3.3 - define sobre os atestados de capacidade técnica-profissional dos responsáveis técnicos e membros da equipe técnica do licitante, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no conselho respectivo através de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), comprovando ter executado serviços compatíveis com o porte da obra ou serviço, para cada lote individualmente.



4.1. Justificativa da adoção de Pregão Eletrônico

Os serviços de Sondagem SPT são amplamente padronizados no mercado, com metodologias, equipamentos e procedimentos bem definidos por normas técnicas, como as estabelecidas pela ABNT, frequentemente necessários em projetos de construção, infraestrutura e outros empreendimentos. As técnicas e equipamentos utilizados são bem estabelecidos e amplamente disponíveis no mercado, o que caracteriza a sua execução como um serviço comum de engenharia. Além disso, diversas empresas no mercado oferecem este serviço, o que garante a disponibilidade e competitividade no fornecimento, facilitando a contratação e garantindo a qualidade exigida pelos padrões técnicos.

A Sondagem SPT envolve técnicas de execução rotineiras e bem documentadas, com especificações técnicas que podem ser detalhadamente descritas no edital de licitação. Essa padronização facilita a elaboração de um edital claro, permitindo que diferentes fornecedores ofereçam suas propostas de forma competitiva e transparente.

A modalidade de empreitada por preço unitário é adequada para este tipo de serviço, pois permite que o pagamento seja feito com base na quantidade de serviços efetivamente realizados (metros sondados). Como o volume final de sondagens pode variar dependendo das condições do solo e das necessidades do projeto, essa modalidade garante flexibilidade e controle de custos, ajustando o pagamento conforme a execução.

O pregão eletrônico é uma modalidade de licitação ágil e acessível, promovendo ampla concorrência, o que resulta em maior economicidade e eficiência na contratação. Dada a natureza padronizada dos serviços de Sondagem SPT, o pregão eletrônico é perfeitamente adequado, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Esses fatores justificam plenamente a contratação de serviços de Sondagem SPT como um serviço comum de engenharia, utilizando o pregão eletrônico na modalidade de empreitada por preço unitário, garantindo a eficiência, transparência, e a melhor relação custo-benefício para a administração pública.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As condições, especificações técnicas e resultados pretendidos com a execução dos serviços estão descritos na sequência.

5.1. Regime de Execução

A contratação dos serviços será por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, execução indireta pelo regime de Empreitada por Preço Unitário.

5.2. Das orientações gerais

O Objeto deste Termo de Referência será recebido, analisado e validado junto aos técnicos da SOP, assim como esta também, será a responsável por esclarecer as dúvidas que porventura existirem.

A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe da CONTRATADA que embarace e/ou prejudique o bom andamento dos trabalhos.

5.3. Legislação, Normas e Regulamentos

A CONTRATADA será responsável pela observância, independente de citação, das leis, decretos, regulamentos, instruções, resoluções, portarias e normas federais, estaduais, municipais, normas técnicas direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do Contrato e Diretrizes Técnicas - Anexo III. Portanto, não poderá haver, por parte da CONTRATADA, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do Objeto, responsabilizando-se por quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

5.4. Material Técnico Disponibilizado

Encontram-se disponíveis os seguintes documentos para subsidiar a elaboração dos Serviços:

- Anexo I: Relação dos lotes com a nominata e localização das escolas;
- Anexo II: Relação das escolas com quantidades de furos de sondagem e orçamentos;



- Anexo III: Diretrizes Técnicas para Elaboração de Sondagem SPT;
- Anexo IV a XIII: Plantas de Locação dos Furos de Sondagem por lotes;
- Anexos XIV a XXII: Planilhas Orçamentárias por lotes.

5.5. Descrição dos Serviços

As Sondagens SPT de reconhecimento do solo, deverão ser executadas com quantidade compatível com a área de construção, obedecendo as normas vigentes e as plantas de locação dos pontos de sondagem disponibilizados nos Anexos IV a XIII.

Os lotes e locais onde os serviços de sondagem serão executados estão devidamente especificados no Anexo I deste Termo de Referência. É essencial que a Contratada verifique todos os detalhes relativos a esses locais antes do início dos trabalhos, verificando as necessidades específicas de cada área.

Após a assinatura do Termo de Contrato, a CONTRATADA deverá participar de uma reunião de alinhamento com o Fiscal Técnico de Contrato, designado pela CONTRATANTE. Nesta reunião, serão discutidos os detalhes técnicos e operacionais dos serviços a serem prestados. Também será elaborada uma Ata de Reunião que documentará as decisões tomadas e os compromissos assumidos.

Além disso, a CONTRATADA deverá apresentar um cronograma detalhado de execução dos serviços, contemplando todas as escolas do lote em que tenha sido vencedora. Este cronograma deverá ser revisado e aprovado pelo fiscal técnico de contrato antes do início dos serviços.

A CONTRATANTE emitirá uma Ordem de Início de Serviços (OIS) específica para cada lote mencionado no Anexo I deste Termo de Referência. A Contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura da OIS, para iniciar efetivamente os serviços, de acordo com o cronograma aprovado. O não cumprimento desse prazo poderá resultar em penalidades, conforme estipulado no Termo de Contrato.

A Contratada será responsável pela remoção de todo entulho resultante da execução dos serviços, quando existir. A necessidade de remoção será determinada pela fiscalização no local, e a Contratada deverá providenciar o transporte e descarte do material conforme as regulamentações ambientais e locais aplicáveis.



5.6. Produtos a serem entregues pela Contratada

Os elementos técnicos deverão ser entregues na Secretaria de Obras Públicas, para o Fiscal Técnico de Contrato designado.

A entrega dos produtos se dará em mídia digital nos formatos PDF e demais formatos editáveis que tiverem sido utilizados. Deverão ser apresentadas as seguintes documentações:

- Relatório de Sondagem SPT (rubricado e assinado);
- ART da Sondagem SPT (paga e assinada).

Todas as peças técnicas que compõem os produtos contratados deverão conter o nome completo, o número de registro no Conselho de Classe e a rubrica dos responsáveis. Todos os responsáveis pelas áreas técnicas específicas deverão apresentar ART pelos documentos elaborados.

As informações e metodologia de apresentação dos serviços contratados deverão seguir o especificado conforme documento Anexo III deste Termo de Referência, denominado Diretrizes Técnicas para Elaboração de Sondagem SPT.

5.7. Da Subcontratação

A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar os serviços objeto do contrato, pois não há parcela relevante que possa ser subcontratada.

5.8. Consórcio de Empresas

A participação de licitantes em regime de consórcio é uma prerrogativa da Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Desta forma, não será permitida a participação de consórcios, uma vez que o objeto não abrange atividades de diferentes especialidades nem demasiadamente complexas. Portanto, não se justifica a reunião de empresas, uma vez que, no entendimento desta Secretaria, uma única empresa é suficiente para atendimento técnico de cada um dos lotes/ demandas.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Será executado um Termo de Contrato distinto para cada lote especificado no Anexo I deste Termo de Referência, de modo a garantir a clareza e as responsabilidades específicas para cada lote. Cada Termo de Contrato será elaborado em conformidade com as disposições legais vigentes.

As comunicações formais entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito sempre que a natureza do ato ou decisão exigir tal formalidade. A comunicação escrita poderá ser feita por meio eletrônico, utilizando-se mensagens de e-mail, desde que o canal utilizado seja oficialmente reconhecido por ambas as partes.

O CONTRATANTE poderá convocar, a qualquer momento, um representante da CONTRATADA para discutir e adotar providências que demandem execução imediata, especialmente em casos que possam impactar o cronograma, a qualidade dos serviços ou a segurança nas atividades.

A CONTRATADA deve assegurar que todos os procedimentos técnicos e administrativos sejam cumpridos rigorosamente, garantindo a qualidade dos serviços prestados e o atendimento às especificações contratuais. Qualquer desvio em relação aos termos estabelecidos poderá acarretar em sanções previstas no contrato, incluindo multas e outras penalidades cabíveis.

6.1. Dos Locais e Prazos de Atendimento

Os serviços serão executados nos locais indicados no Anexo I - Relação dos lotes com a nominata e localização das escolas.

A contratada terá um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura da OIS, para iniciar efetivamente os serviços, conforme o cronograma aprovado. A partir desse prazo, todos os serviços descritos no Termo de Contrato deverão ser concluídos nos prazos máximos conforme especificado na tabela abaixo.

A Secretaria de Obras Públicas dispõe de um catálogo de Sondagens SPT

12 de 21



executadas previamente, tornando possível avaliar as médias das profundidades já atingidas nos municípios abrangidos por cada CROP. Diante disso, foi possível estimar os tempos necessários para a execução dos serviços em cada lote, bem como nos valores despendidos, conforme tabela abaixo.

LOTES	PRAZO	PAGAMENTO	EXECUÇÃO (%)
01	90 dias	aos 30 dias	33 %
		aos 60 dias	33 %
		aos 90 dias	34 %
02	75 dias	aos 30 dias	50 %
		aos 75 dias	50 %
03	60 dias	aos 30 dias	50 %
		aos 60 dias	50 %
04	60 dias	aos 30 dias	50 %
		aos 60 dias	50 %
05	60 dias	aos 30 dias	50 %
		aos 60 dias	50 %
06	45 dias	aos 45 dias	100 %
07	75 dias	aos 30 dias	50 %
		aos 75 dias	50 %
08	40 dias	aos 40 dias	100 %
09	90 dias	aos 30 dias	33 %
		aos 60 dias	33 %
		aos 90 dias	34 %

O prazo máximo de execução do contrato será de 90 (noventa) dias contados da emissão da OIS e o prazo total de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura do contrato.

6.2. Da Fiscalização Técnica do Contrato

A fiscalização da execução técnica ficará a cargo da SOP e caberá à fiscalização, durante a execução contratual:

- Fornecer em tempo hábil elementos técnicos suficientes e necessários à



execução dos serviços contratados;

- Acompanhar a execução dos serviços para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- Emitir Relatório de Vistoria detalhando todas as ocorrências e observações relacionadas à execução do contrato, incluindo eventuais desvios, correções realizadas e conformidade com as especificações técnicas;
- Não permitir alteração nas especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA, cuja autorização ou não, será feita também por escrito;
- Exercer os atos necessários, mencionados como de sua competência e responsabilidade, em conformidade com este Termo de Referência, Edital e Contrato.

Além disso, identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao fiscal administrativo do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao fiscal administrativo do contrato.

6.3. Da Fiscalização Administrativa do Contrato

O fiscal administrativo do contrato acompanhará o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, garantindo que a empresa contratada execute os serviços conforme os termos acordados, incluindo prazos, condições de pagamento, e entrega de documentos necessários.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do

14 de 21



contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.4. Critérios de Medição e Pagamento

Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os Serviços efetivamente executados pela CONTRATADA em estrita conformidade com as disposições deste Termo de Referência e seus anexos.

O pagamento de cada lote do contrato ocorrerá em parcelas conforme cronograma de execução apresentado no item 6.1 deste documento, e a CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nos serviços validados pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e Diretrizes Técnicas.

Os pagamentos referentes à execução dos serviços de sondagem do solo serão calculados com base na quantidade de metros efetivamente sondados, conforme a unidade de medida indicada. O valor será apurado de acordo com o item "Sondagem à Percussão" da tabela de valores constante na planilha orçamentária aprovada.

Para os serviços de Instalação, Mobilização e Desmobilização de Equipamentos, o pagamento será realizado uma única vez para cada serviço específico, independentemente do número de furos realizados ou do deslocamento necessário entre as áreas de sondagem. Esses itens seguirão os valores estabelecidos na planilha orçamentária fornecida pela administração e não sofrerão reajustes em função de eventuais acréscimos na quantidade de deslocamentos ou furos realizados durante a execução do serviço.

Em caso de solapamento do furo de sondagem ou impossibilidade de conclusão dos serviços, a recolocação ou reposicionamento do equipamento não gerará ônus para a CONTRATANTE.

6.5. Da Aceitação e Recebimento do Objeto

Os serviços executados serão formalmente recebidos por meio do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela CONTRATADA, após a conclusão total dos serviços

15 de 21



de cada lote conforme descrito no Instrumento Contratual aplicável.

Além disso, em cada unidade escolar onde o serviço for executado, a Fiscalização Técnica emitirá um Relatório de Vistoria, no qual serão detalhadas todas as ocorrências e observações relativas à execução do contrato. Este relatório incluirá informações sobre eventuais desvios, as correções realizadas, a conformidade com as especificações técnicas, e, se necessário, recomendações adicionais para assegurar a plena adequação dos serviços prestados.

O Relatório de Vistoria servirá como documento oficial para registro da qualidade e da conformidade dos trabalhos executados, sendo fundamental para a validação dos serviços e posterior emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

O TRD será emitido por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove que os serviços foram realizados de acordo com as diretrizes técnicas, a planilha orçamentária, e os prazos estabelecidos, bem como o atendimento das exigências contratuais.

As validações dos serviços por parte da Fiscalização não eximem a responsabilidade técnica da CONTRATADA, nem caracterizam responsabilidade técnica solidária.

6.6. Da Garantia dos Serviços

Os serviços deverão ser executados de forma satisfatória, e substancialmente realizados de acordo com as condições técnicas e as Normas Técnicas vigentes.

O recebimento definitivo dos serviços está disciplinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, e não elimina o dever da Contratada em responder pela integridade do serviço e de vícios, mesmo que estes se revelem em momento posterior ao recebimento, pela impossibilidade de detecção na ocasião, devendo responder por eles.

6.7. Da Garantia do Contrato

O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021§ 1º art.96, art.98, art.102 e de acordo com item 24 do edital.



7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço, levando-se em consideração o atendimento pleno das especificações técnicas e dos requisitos previstos neste Termo de Referência e seus anexos, observados os limites do Art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas serão avaliadas para cada um dos 9 (nove) Lotes e será considerada vencedora, a empresa que além de atender a todas as exigências do edital, apresentar o Menor Preço para a execução dos serviços, conforme detalhado nas planilhas orçamentárias.

O arquivo Excel (.xls) denominado “PLANILHA ELETRÔNICA PARA SONDAGEM SPT” contém as planilhas eletrônicas desenvolvidas para essa contratação, detalhadas nos Anexo XIV: Planilha Orçamentária_Lote 1, Anexo XV: Planilha Orçamentária_Lote 2, Anexo XVI: Planilha Orçamentária_Lote 3, Anexo XVII: Planilha Orçamentária_Lote 4, Anexo XVIII: Planilha Orçamentária_Lote 5, Anexo XIX: Planilha Orçamentária_Lote 6, Anexo XX: Planilha Orçamentária_Lote 7, Anexo XXI: Planilha Orçamentária_Lote 8 e Anexo XXII: Planilha Orçamentária_Lote 9 deste Termo de Referência.

O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

8. ENCARGOS E RESPONSABILIDADES

8.1. Da Contratada

A CONTRATADA, durante a prestação dos serviços, obrigar-se-á a:

- Contar com Equipe de profissionais legalmente habilitados à elaboração do objeto em questão, com registro no CREA, para responder pelos serviços e dirimir possíveis dúvidas da Fiscalização;
- Indicar, no início dos trabalhos, os Responsáveis Técnicos para cada atividade técnica específica, fornecendo à CONTRATANTE os nomes e registros



profissionais de toda a equipe técnica;

- Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), referentes a todos os Serviços e atividades técnicas objeto deste Termo de Referência e arcar com as despesas do pagamento delas;
- Entregar à Fiscalização uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) relativas a cada um dos Serviços, devidamente quitadas;
- Prestar os serviços contratados de acordo com as leis e exigências emanadas das autoridades Federais, Estaduais e Municipais;
- Suprir os profissionais envolvidos de todos os equipamentos necessários ao fiel cumprimento destes serviços, responsabilizando-se, direta e indiretamente, por todas as despesas decorrentes pela execução dos serviços, bem como da aquisição de todos os materiais de consumo necessários;
- Zelar pela boa e completa execução dos serviços, cumprindo todas as exigências deste Termo de Referência, especialmente aquelas relativas às Diretrizes Técnicas;
- Não divulgar nem fornecer a terceiros dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizados pela CONTRATANTE;
- Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela Fiscalização, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados;
- Promover e facilitar as consultas, informações e reuniões entre os executores do serviço e a Fiscalização da SOP;
- Responsabilizar-se pela elaboração e exatidão dos serviços executados;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto deste Termo de Referência e efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência até o recebimento

18 de 21



definitivo dos serviços. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a esses encargos, não transfere à SOP a responsabilidade por seu pagamento;

- Declarar a plena aceitação às orientações e determinações técnicas realizadas pela SOP.
- Efetuar a entrega dos serviços e materiais nas condições, nos prazos e nos locais em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da SOP, substituir, ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, os serviços e/ou materiais de má qualidade;

8.2. Do Contratante

O CONTRATANTE, durante a realização dos serviços, obrigar-se-á a:

- Disponibilizar todos os subsídios para elaboração do Objeto e atender às solicitações realizadas pela CONTRATADA, quando necessárias, no decorrer do processo;
- Nomear Fiscal Administrativo do Contrato, com a atribuição de verificar o cumprimento das disposições contratuais, administrativas, orçamentárias e financeiras, devendo dar ciência à Administração do parecer técnico da Fiscalização Técnica, recomendando a aplicação das sanções cabíveis;
- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e posterior Contrato.
- Prestar as informações e esclarecimentos necessários sobre o presente Termo de Referência e Anexos;
- Nomear Fiscal Técnico do Contrato, com a atribuição de verificar o cumprimento das disposições contratuais técnicas;
- Emitir a Ordem de Início dos Serviços (OIS), bem como receber os Serviços;
- Solicitar reuniões, quando achar conveniente, de modo a tomar ciência sobre o andamento da elaboração dos serviços, bem como para que sejam tomadas disposições para os ajustes e ações corretivas que se fizerem necessárias;
- Realizar a Análise Técnica dos Serviços através do Fiscal Técnico do Contrato;

19 de 21



- Atestar a exatidão dos Serviços, bem como emitir o TRD, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

O endereço para contato da Secretaria de Obras e Habitação, no município de Porto Alegre – RS, é Avenida Borges de Medeiros, número 1501, 3º andar, CEP 90.119-900.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.313.620,03** (um milhão, trezentos e treze mil, seiscentos e vinte reais e três centavos), conforme planilhas orçamentárias anexas a este Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estas escolas se enquadram no produto “Manutenção Predial de Prédios Escolares”, código 2259, previsto no Plano Plurianual. Sendo assim, está nos planos a contratação de empresas para execução de Sondagens SPT, visando às futuras execuções de obras de ampliação nas unidades escolares.

11. RELAÇÃO DE ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

Todos os Serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com este Termo de Referência e seus Anexos, quais sejam:

- Anexo I: Relação dos lotes com nominata e localização das escolas;
- Anexo II: Relação das escolas com quantidades de furos de sondagem e orçamentos;
- Anexo III: Diretrizes Técnicas para Elaboração de Sondagem SPT;
- Anexo IV: Plantas de Locação dos Furos de Sondagem_Lote 1;
- Anexo V: Plantas de Locação dos Furos de Sondagem_Lote 2;
- Anexo VI: Plantas de Locação dos Furos de Sondagem_Lote 3;
- Anexo VII: Plantas de Locação dos Furos de Sondagem_Lote 4;



- Anexo VIII: Plantas de Locação dos Furos de Sondagem_Lote 5;
- Anexo IX: Plantas de Locação dos Furos de Sondagem_Lote 6;
- Anexo X: Plantas de Locação dos Furos de Sondagem_Lote 7;
- Anexo XI: Plantas de Locação dos Furos de Sondagem_Lote 8;
- Anexo XII: Plantas de Locação dos Furos de Sondagem_Lote 9;
- Anexo XIII: ART/RRT Plantas de Locação dos Furos de Sondagem;
- Anexo XIV: Planilha Orçamentária_Lote 1;
- Anexo XV: Planilha Orçamentária_ Lote 2;
- Anexo XVI: Planilha Orçamentária_ Lote 3;
- Anexo XVII: Planilha Orçamentária_ Lote 4;
- Anexo XVIII: Planilha Orçamentária_ Lote 5;
- Anexo XIX: Planilha Orçamentária_ Lote 6;
- Anexo XX: Planilha Orçamentária_ Lote 7;
- Anexo XXI: Planilha Orçamentária_ Lote 8;
- Anexo XXII: Planilha Orçamentária_ Lote 9.

Porto Alegre, 20 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGELA ALVES MAFFISSONI
Data: 18/09/2024 14:53:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arq. Ângela Alves Maffissoni
Diretora Adjunta
Departamento de Projetos em Prédios da Educação
Subsecretaria de Obras da Educação